

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

NÚMERO - 518 ALAGOINHA - 10 DE OUTUBRO DE 2023

- PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



PODER EXECUTIVO

PREFEITA; MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO SIMPLICADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas destinadas a Função de Gestor Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Meta 19 Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional da educação (PNE);

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96, que referendou o princípio constitucional da gestão democrática no Inciso VIII do art. 3º;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020 que instituiu no Inciso I do art. 14 a obrigatoriedade de definição de critérios técnicos e de desempenho para provimento do cargo ou função de gestor escolar, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 120/2022, a necessidade da Administração Pública Municipal de nomear ocupantes para o cargo comissionados de Gestores Escolares e adjuntos, através de processo seletivo.

DECLARA:

Que estarão abertas, no período de 06 a 10 de novembro de 2023, na sede da Secretaria de Educação, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para designação de Função de Gestor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública simplificada tem por finalidade a seleção de profissionais de nível superior para designação da função de Gestor Escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME – vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha.

1.2 São requisitos mínimos cumulativos para se candidatar:

- Ser Profissional da Educação ocupante de cargo de provimento efetivo e ou comissionado;
- Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em pedagogia ou área afim;
- Possuir curso em Gestão Escolar no mínimo 160h ou especialização em gestão escolar;
- Ter disponibilidade de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para Gestor Escolar, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

e. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (nos âmbitos Federal e Estadual), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g. Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

h. Comprometam-se, se designados, a não exercerem outro mandato e/ou cargo simultâneo com incompatibilidade de função e horário na esfera municipal ou em outras esferas do poder público ou privado.

1.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para Gestor Escolar, distribuídas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação para uma das unidades vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;

2.2 Os candidatos concorrerão ao número de vagas disponíveis, cabendo a gestão municipal designar o aprovado para uma das escolas da rede municipal de ensino.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o cargo de Gestor Escolar ou Gestor Adjunto em que pretende concorrer, conforme ficha de inscrição, no anexo II, deste Edital.

3.2. A inscrição do (a) candidato (a) a função de gestor (a) escolar deverá ser realizado na Secretaria de Educação entre os dias 06 a 10 de novembro de 2023, das 08h às 11h30min, mediante apresentação dos documentos relacionados abaixo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- b) Documento pessoal (RG, CPF);
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) Currículo Vitae;
- g) Certidão Criminal Negativa (estadual e federal);
- h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Cópia do diploma de graduação
- j) Cópia do curso de Gestão escolar;
- k) Declarações de experiência em Gestão de Instituição de Ensino, caso tenha;
- l) Certidão de quitação eleitoral

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

3.3 A ausência de documentação supramencionada implica na desclassificação imediata dos (as) candidatos (as).

3.4 O processo seletivo será interno e com a inscrição gratuita.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I – Etapa 1 – Prova objetiva para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, de caráter classificatório e eliminatório; essa etapa constará de 10 (dez) questões objetivas relacionadas a gestão escolar com base na LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação), PNE (Plano Nacional de Educação) e BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

II – Etapa 2 – curso de formação em gestão escolar com carga horária mínima de 160h de caráter classificatório e eliminatório;

III - Etapa 3 – Avaliação do currículo, de caráter classificatório. A avaliação será realizada pelos membros da Comissão Examinadora, portaria municipal Nº 460/2023; seguindo o quadro de pontuação do item 6.

IV – Etapa 4 - Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

5. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO

5.1 A entrega do Currículo será realizada no ato de inscrição do candidato, no período compreendido entre 06 a 10 de novembro de 2023, das 08h às 11h30minh na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A avaliação curricular se dará por meio da análise dos diplomas do candidato e sua experiência, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas

6.2. A avaliação curricular valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

TÍTULO	PONTOS
Licenciatura Plena em pedagogia ou área afim	3,0
Curso de capacitação ou Especialização em gestão escolar de no mínimo 160h	3,0
Experiência em gestão de escola pública	1,0 por ano completo de experiência – limitado a 4,0

6.4 Serão classificados para concorrer a segunda etapa os candidatos que obtiverem mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Avaliação Escrita.

7. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

7.1 O candidato aprovado e durante sua gestão deve elaborar e/ou executar o Plano de Gestão Escolar contendo objetivos e metas para melhoria da qualidade da Unidade de Ensino e do processo de ensino e aprendizagem, estratégias para preservação do patrimônio público e estratégias para participação da comunidade no cotidiano escolar, no acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e na gestão dos recursos financeiros;

7.2 As ações do Plano de Gestão Escolar - PGE referentes às áreas pedagógica e financeira, devem ser elaboradas considerando:

I - Identificação da escola;

II - Diagnóstico da situação atual da escola;

III - Missão e visão da escola;

IV - Objetivos, metas e ações;

V - Desenvolver ações pedagógicas a partir da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Projeto Político Pedagógico da Escola;

VI - Plano de gestão financeira;

VII - Resultados Esperados;

7.3 A não elaboração ou execução do referido plano de ação acarretará em substituição pela gestão municipal.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista dos candidatos acontecerá nos dias 13 a 14 de dezembro de 2023, na sede da Secretaria de Educação nos horários: manhã 8:00h às 11:00h, tarde 14:00h às 17:00h.

8.2 A entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:

TÍTULO	PONTOS
Identificar habilidades e competência de liderança;	2,0
Avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar;	2,0
Pró-atividade e autodesenvolvimento;	2,0
Conhecimento das ações, programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação.	2,0
Discorrer questões pertinentes a Plano de Gestão	2,0

8.3 A entrevista valerá de 0 a 10 pontos.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso, em cada etapa que for cabível, obedecendo aos prazos estabelecidos no Anexo I e conforme modelo disponibilizados no anexo III, deste Edital.

9.2 Caberá a Comissão proceder a análise e julgamento dos recursos;

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

9.3 Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Comissão julgará e publicará no Diário oficial do Município a resposta dos recursos impetrados.

9.4 Não serão analisados recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos no estipulado neste edital;

9.5 Não serão analisados os recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;

9.6 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato com maior idade;

b) O candidato com maior pontuação na entrevista;

c) O candidato com maior tempo de experiência em gestão de escola pública.

10.2 Fica assegurado pelo subitem 10.1, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, o critério de idade mais avançada como critério para o desempate, sucedidos os outros critérios previstos nesse mesmo subitem.

11. DA APROVAÇÃO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Interno para designação de Função Gratificada em comissão de Gestor Escolar e Gestor Adjunto será homologado por meio de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Alagoinha, observando a ordem decrescente de pontuação.

11.2 Os aprovados serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, que assumirá a Função Gratificada de Gestor Escolar de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação para uma das unidades vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;

12. DA VALIDADE

12.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Interno será de 02 (dois) anos a contar da data da sua homologação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É vedado o desempenho de outro mandato simultâneo de administração na esfera municipal ou em outras esferas do poder público ou privado que haja incompatibilidade de horário e não seja cumulativo legalmente.

13.2 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.3 Na ausência de candidatos habilitados, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Gestor Escolar, por meio de análise de currículo e a apresentação de declaração de experiência em gestão escolar ou no magistério público.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

13.5. Caso o plano de Gestão da escola não esteja sendo aplicado conforme Plano Político pedagógico da Escola e conforme as determinações legais da Secretaria Municipal de Educação, Gestão Escolar poderá ser substituída pelo Chefe do Poder Executivo.

13.6 Os demais candidatos por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias.

13.7 Os requisitos relacionados a vencimentos e/ou gratificações para o cargo que trata esse certame, estão definidos no PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do magistério municipal de Alagoinha-PB.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, em 10 de outubro de 2023

JACIELLY DE ALMEIDA FARIAS DA SILVA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	10/10/2023
Período de inscrições	06 a 10/11/2023
Avaliação escrita objetiva	03/12/2023
Análise e avaliação curricular	05/12/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições e avaliação curricular	07/12/2023
Abertura de prazo para recurso do resultado da avaliação escrita e avaliação curricular, que deverão ser entregues na secretaria de educação, de 8h as 14h	08/12/2023
Resposta do recurso interposto em face do resultado preliminar das inscrições e avaliação e convocação dos candidatos aptos	12/12/2023
Entrevista com candidatos aptos	13 e 14/12/2023
Publicação do resultado da Entrevista realizada	15/12/2023
Abertura de prazo para interposição de recurso ao resultado da Entrevista	18/12/2023
Publicação de resposta ao recurso interposto e face do resultado da entrevista	20/12/2023
Resultado final.	21/12/2023

RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO II	
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Dados Pessoais (informar conforme documentos comprobatórios, descritos no item 3.2 do Edital)	
NOME: _____	
SEXO (<input type="checkbox"/>) M (<input type="checkbox"/>) F	DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____
RG	CPF: _____
ENDEREÇO: _____	
Complemento _____	
CIDADE: _____	UF _____
TELEFONE: _____	
WHATSAPP: _____	
EMAIL: _____	
FUNÇÃO: (<input type="checkbox"/>) GESTOR ESCOLAR	

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO III
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ candidato (a)
a função de _____ apresento recurso contra o
resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto pela Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha-PB,
através do Edital 001/2023, publicado no Diário Oficial.

Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio documentos anexados, para
que eu seja realizada a revisão necessária.

Fundamentação:

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.

ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MAIOR OFERTA. Objeto: Contratação de Instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e outras indenizações pagas aos servidores ativos, inativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura, Instituto de Previdência e Serviço de Autônomo de Água e Esgoto do município de Alagoinha, por meio de crédito em conta bancária, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 19/10/2023 às 13h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.alagoinha.pb.gov.br>, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min às 12h00min.

Alagoinha, 04 de outubro de 2023.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

DIÁRIO
OFICIAL
DO
MUNICÍPIO
DE
ALAGOINHA